



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 016/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA ARCOLIMP  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, com sede na Estrada Benedito Delfino Pinto nº 1755 no Bairro Girassol, em São Lourenço da Serra/São Paulo – CEP: 06890-000, representada neste ato pela sócia a Senhora **ROSELY CURY SANCHES**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 022.557.008-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 95.036,40 (noventa e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD POSTOS	PREÇO MENSAL POR POSTO (R\$)	SUBTOTAL MENSAL (R\$)
Copeiro(a) – 44 horas semanais	02	3.959,85	7.919,70
<b>VALOR MENSAL R\$</b>			<b>7.919,70</b>
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>			<b>95.036,40</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 39.191,42 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800064 - URSP.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>A partir de 1º de janeiro de 2019</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 199,00
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 289,07
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 119,45
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 607,52</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 186,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 794,34</b>

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 016/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**ANDRÉ LUIS BUSS**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTO**

PELA CONTRATADA:

**ROSELY CURY SANCHES**



Documento assinado eletronicamente por **ROSELY CURY SANCHES, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3855174** e o código CRC **1DE63D34**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50515.024792/2017-32

SEI nº 3855174